



TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 004/2018

Aquisição de Serviços para o licenciamento do Software para recrutamento de candidatos, via web, a ser utilizado na gestão colaborativa de processos de provimento de funcionários (recrutamento e seleção).

1. DO OBJETO

Serviços para o licenciamento do Software para recrutamento de candidatos e triagem de currículos via web, a ser utilizado na gestão colaborativa de processos de provimento de funcionários (recrutamento e seleção), para 20 oportunidades. O software deverá funcionar como SaaS (Software as a Service) para a divulgação de vagas e captação de currículos.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A contratação objeto deste Termo de Referência se enquadra no Art. 9 inciso I, combinado com Art. 6 inciso II, da Resolução CDN 168/2008 contida no Regulamento de Licitações e de contratos do Sistema SEBRAE.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Fornecimento de software para 20 oportunidade, através de currículos inscritos nas vagas divulgadas pelo Sebrae – RO, na página criada pelo Sebrae em Rondônia, através do software da empresa contratada. Não exigir assinatura, na plataforma, do candidato, cada etapa deverá ser customizada com filtros inteligentes, sistemas de mensagens com o candidato e gerar relatórios das oportunidades.

3.2 Cada oportunidade será disponibilizada para o perfil de vaga e/ou localização da vaga.

3.3 A empresa deverá inovar no formato de recrutamento e triagem de currículos on line, de forma a deixar a empresa contratante com mais informações a respeito dos candidatos às vagas. Isso acontecerá, graças aos diversos recursos disponíveis, dentre elas:

- ✓ Não exigir assinatura, na plataforma, do candidato;
- ✓ Customização das etapas de cada oportunidade;
- ✓ Filtros Inteligentes (incluindo PCD);
- ✓ Sistema de mensagens com o candidato;
- ✓ Relatórios das oportunidades;
- ✓ Software funciona como SaaS (Software as a Service) e
- ✓ Página própria da empresa (a disponibilidade de criarmos a base de Captação através da criação de uma página de carreira).

3.4 O software deverá nos oferecer uma condução dos processos seletivos externos de ponta a ponta, contando com recursos que otimizam o trabalho de recrutamento e seleção, com a divulgação da vaga;

3.5 A ferramenta subsidia a triagem de currículo, de acordo com o perfil da vaga cadastrada;

3.6 Prestar esclarecimento e consultoria sobre a utilização adequada do software para os usuários do Sebrae – RO;

3.7 Prestar esclarecimento aos candidatos sobre o funcionamento do Software.

4. DA GARANTIA DO PRODUTO E DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Os serviços deverão ser garantidos conforme suas características citadas no item 4 deste Termo de Referencia, contados a partir da data de recebimento definitivo, contra possíveis defeitos quanto ao funcionamento.

5. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1.1 Executar os serviços, objeto do presente CONTRATO, nas condições propostas e compactuadas;
- 5.1.2 Fornecer ao Sebrae – RO, sempre que for demandada, todo e qualquer documento e relatórios contendo as informações necessárias para a avaliação e acompanhamento das atividades desenvolvidas;
- 5.1.3 Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do Sebrae – RO, sem prévia e formal autorização;
- 5.1.4 Manter a equipe profissional em número e em qualificação suficientes para a execução deste CONTRATO;
- 5.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao(s) profissional(s) que executará(ão) as atividades;
- 5.1.6 Comunicar, imediatamente, ao Sebrae – RO eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações, na execução dos trabalhos;
- 5.1.7 Comunicar, por escrito, ao Sebrae – RO a existência de impedimento de ordem ética e/ou legal em serviço que lhe tenha sido solicitado;
- 5.1.8 Responder perante o Sebrae – RO e terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços, objeto do presente CONTRATO;
- 5.1.9 Executar o objeto do presente CONTRATO somente por meio dos seus profissionais, estes representados por seus sócios e/ou empregados;
- 5.1.10 Responsabilizar-se pela veracidade das informações de horas de serviços efetivamente prestadas, sob pena de, em havendo divergências no número de horas informadas e o número de horas prestadas, ser rescindido o presente CONTRATO;
- 5.1.11 Guardar o mais absoluto sigilo em relação ás informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação dos serviços, objeto deste CONTRATO, respondendo, administrativamente, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- 5.1.12 Respeitar a Política de Segurança da Tecnologia da Informação do Sebrae – RO;
- 5.1.13 Não possuir na composição do seu capital social ou em seu quadro social/diretivo, dirigentes e/ou empregados do Sebrae – RO, bem como ex-dirigentes e/ou ex-empregados até 180 dias contados do seu desligamento, demissão ou do pedido de demissão, conforme o caso;
- 5.1.14 Não possuir sócios ou dirigentes que figurem como cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de empregados do Sebrae – RO;
- 5.1.15 Disponibilizar o Plano Enterprise para divulgação das vagas, em até 15 dias

após autorização de fornecimento (AF) assinada;

- 5.1.16 Emitir nota fiscal referente aos créditos adquiridos;
- 5.1.17 Apresentar documentação necessária para cadastro no SEBRAE e recebimento dos valores acordados;
- 5.1.18 Realizar serviços de pós-venda e suporte técnico, se necessário, mesmo após o pagamento dos créditos.

5.2 OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/RO:

- 5.2.1 Acompanhar e supervisionar a execução dos trabalhos desenvolvidos pela CONTRATADA;
- 5.2.2 Fornecer informações/documentos que o Sebrae – RO entenda como necessários para a realização do objeto deste CONTRATO;
- 5.2.3 Realizar o pagamento à empresa contratada, mediante apresentação de Nota Fiscal com atesto da UGP referente à aquisição do Plano Enterprise, em até 30 dias após a liberação dos créditos;
- 5.2.4 Responsabilizar-se por todas as divulgações e publicações que se fizerem necessárias referentes ao processo seletivo de funcionário;
- 5.2.5 Informar, aos candidatos inscritos, sobre todas as etapas do processo seletivo, dando retorno e devolutiva dos processos.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1 Os pagamentos serão realizados por depósito bancário na conta corrente de titularidade da CONTRATADA em até 10 (dez) dias após a entrega e Aceite Definitivo dos produtos;
- 6.2 Deverão constar obrigatoriamente no corpo das notas fiscais as seguintes informações:
 - Descrição dos produtos fornecidos, quantidade de produtos, preço unitário, preço total e data de emissão;
 - Valor total, com as deduções de impostos devidos;
 - Número do CONTRATO;
 - Banco, número da agência e conta corrente para o pagamento.
- 6.3 As notas fiscais em desacordo com o exigido acima não serão pagas até que a CONTRATADA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo SEBRAE/RO;
- 6.4 Deverá ser anexada pela CONTRATADA em todas as Notas Fiscais de prestação de serviços a prova de regularidade fiscal com os seguintes documentos:
 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 6.5 Quando a CONTRATADA prestar informações bancárias incorretas que impossibilitem a realização do pagamento, o SEBRAE/RO descontará do valor deste as despesas que venha a ter em virtude do erro;
- 6.6 O SEBRAE/RO não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros.



TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 004/2018

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada a subcontratação total ou parcial do serviço, sem expressa anuênciia do SEBRAE/RO, assim como não serão admitidos consórcio, associações, cessões ou transferências, fusões, cisões ou incorporações, para a execução dos serviços relativos a esta contratação.

8. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 12 meses a contar da data do seu aceite podendo ser prorrogada, por igual período ou fração, por interesse das partes.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2018.

Glenny Paes Salles
Analista
Unidade de Suporte Operacional - USO

Erika Silva dos Santos
Gerente
Unidade de Suporte Operacional - USO